

lativas ao exercício de 2021.

Responsável(s): Luiz Henrique Pedro (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 18/11/24, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário apenas para afastar dos fundamentos da decisão os descasertos apontados na formação do quadro de pessoal, mantendo os demais termos da decisão, publicada no DOE-TCESP de 29/11/23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao ressarcimento do valor impugnado.

Advogado(s): Jurandir Rufatto Junior (OAB/SP nº 321.444), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalização atual: UR-2.

RECURSO ORDINÁRIO

49 TC-014062.989.24-9 (ref. TC-006610.989.20-4)
Recorrente(s): Flávio Eduardo Zandoná – Presidente da Câmara Municipal de Avaré.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Avaré, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(s): Flávio Eduardo Zandoná (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/06/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Gomes Ignácio Junior (OAB/SP nº 119.663), Paulo Roberto Gomes Ignácio (OAB/SP nº 126.318) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2.

50 TC-01263.989.24-9 (ref. TC-022383.989.23-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Mauá e FBF Construções e Serviços Ltda., objetivando a execução de serviços de pavimentação na Estrada do Carneiro – Sampaio Vidal, Estrada Nossa Senhora do Pilar – Vital Brasil e Rua Vicente Ferreira – Jardim Mauá – Programa Nossa Rua, no valor de R\$22.621.006,06.

Responsável(s): Francisco Marcelo de Oliveira (Prefeito) e Reinaldo Soares de Araujo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/09/24, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Gregório Battazza Lanza (OAB/SP nº 182.332), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Natália Cordeiro Barbosa Dilligow (OAB/SP nº 306.518), Mayara de Lima Reis (OAB/SP nº 308.885), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099), Vanessa Nogueira Pereira da Silva (OAB/SP nº 407.053), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Renata Cristina de Camargo Freitas (OAB/SP nº 506.401), Nara Leda Batista Rolim (OAB/CE nº 34.537) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

51 TC-021414.989.24-4 (ref. TC-022383.989.23-3)

Recorrente(s): FBF Construções e Serviços Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Mauá e FBF Construções e Serviços Ltda., objetivando a execução de serviços de pavimentação na Estrada do Carneiro – Sampaio Vidal, Estrada Nossa Senhora do Pilar – Vital Brasil e Rua Vicente Ferreira – Jardim Mauá – Programa Nossa Rua, no valor de R\$22.621.006,06.

Responsável(s): Francisco Marcelo de Oliveira (Prefeito) e Reinaldo Soares de Araujo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/09/24, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Gregório Battazza Lanza (OAB/SP nº 182.332), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Natália Cordeiro Barbosa Dilligow (OAB/SP nº 306.518), Mayara de Lima Reis (OAB/SP nº 308.885), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099), Vanessa Nogueira Pereira da Silva (OAB/SP nº 407.053), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Renata Cristina de Camargo Freitas (OAB/SP nº 506.401), Nara Leda Batista Rolim (OAB/CE nº 34.537) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

52 TC-023197.989.24-7 (ref. TC-001668.989.24-7)

Recorrente(s): Sérgio Augusto Bordin Junior – Prefeito do Município de Orlandia.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Orlandia e J de O Souza Eventos, objetivando a prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, no valor de R\$599.996,00; e Representação formulada por JH Montagens e Eventos EIRELI, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 160/2023, que precedeu o ajuste.

Responsável(s): Sérgio Augusto Bordin Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 21/10/24, que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918) e Alessandro Rufato (OAB/SP nº 266.108).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-17.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

53 TC-001476.989.23-1 (ref. TC-001002.989.18-4)

Recorrente(s): Instituto Alpha de Medicina para Saúde –

ALPHA.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Cubatão ao Instituto Alpha de Medicina para Saúde – ALPHA, no valor de R\$4.650.000,00.

Responsável(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Sandra Lucia Furquim de Campos, André Pinheiro Lima (Secretários Municipais) e Afonso Barbosa da Silva (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 11/01/23, na parte que acolheu parcialmente Recurso Ordinário para o fim de reduzir o valor da condenação para R\$2.203.744,94, mantendo os demais termos da decisão, publicada no D.O.E. de 30/11/21, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Miriam Athié (OAB/SP nº 79.338), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Rômulo da Silva Cruz (OAB/SP nº 326.546), Geiza Cristini Marins Cardoso Ferreira (OAB/SP nº 362.454), Victoria Cucupi Abdul-Hak Antelo (OAB/SP nº 464.554), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viugueti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Maria do Carmo Alves de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

54 TC-023354.989.24-6 (ref. TC-011835.989.23-7,

TC-011977.989.23-5 e TC-018520.989.24-5)

Recorrente(s): Zeedivaldo Alves de Miranda – Ex-Prefeito do Município de Engenheiro Coelho.

Assunto: Contratação entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e Império Pharma Medicamentos Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, em caráter emergencial, para a Diretoria Executiva de Saúde Pública, no valor de R\$1.320.438,72.

Responsável(s): Zeedivaldo Alves de Miranda (Prefeito) e Anderson Luiz Guidotti (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 08/11/24, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 12/08/24, que julgou irregulares a dispensa de licitação, as notas de empenho e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Zeedivaldo Alves de Miranda, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Gabriel Silva Pereira (OAB/SP nº 454.792), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987), Rir

chard de Almeida Oliveira (OAB/SP nº 427.167), Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Miriam Athié (OAB/SP nº 79.338), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

55 TC-0232901.989.24-4 (ref. TC-001243.989.24-1 e

TC-006740.989.20-7)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Brodowski.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Brodowski, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(s): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 18/11/24, que negou provimento a Pedido de Reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 08/01/24.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Dalfonso Soares de Rezende (OAB/SP nº 314.481).

Fiscalização atual: UR-6.

RECURSO ORDINÁRIO

56 TC-022133.989.24-4 (ref. TC-016163.989.23-9,

TC-016165.989.23-7 e TC-016167.989.23-5)

Recorrente(s): Antonio Marcos Batista Pereira – Ex-Prefeito do Município de Santana do Parnaíba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e Le Card Administradora de Cartões Ltda., objetivando a prestação de serviço de emissão, administração, gerenciamento, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip, na modalidade vale alimentação, para os servidores ativos e aposentados.

Responsável(s): Antonio Marcos Batista Pereira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/10/24, na parte que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezzi (OAB/SP nº 453.008), Marcelo Alves Fischer (OAB/ES nº 33.809), Andreotto Noribim Lanes (OAB/ES nº 10.420), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 442.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regulamento Interno.

SDG-3, 13 de fevereiro de 2025.

GERMÃO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: **00019177.989.22-5**
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARI-GUAMA (CNPJ 58.993.577/0001-21)
ADVOGADA: MARCIA REGINA CARNEIREIRO (OAB/SP 389.275)
BENEFICIÁRIO(A): ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL A SAUDE E EDUCACAO - ORGANIZACAO MAOS AMIGAS (CNPJ 22.741.429/0001-72)
INTERESSADO(A): JOAO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR (CPF ***.549.898-**) ADVOGADOS: FRANCISCO ROQUE FESTA (OAB/SP 106.774) / LEONARDO HUEB FESTA (OAB/SP 324.037) / BRUNO CESAR OCTAVIO CAPARELLI (OAB/SP 408.962)

RODRIGO DE ANDRADE (CPF ***.858.138-**) IVONE ALVES ARAUJO (CPF ***.678.558-**) ADVOGADA: JAQUELINE MUNHOZ DA SILVA (OAB/SP 409.139)
JULIO CESAR SILVA DO CARMO (CPF ***.818.396-**) PAULO ROBERTO DE FREITAS (CPF ***.856.038-**) MARIA GORETTI PRESTES (CPF ***.352.048-**) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PASCOAL (CPF ***.113.808-**) ANTONIA MARIA DA PAIXAO (CPF ***.265.675-**) DOUGLAS FERREIRA LIMA (CPF ***.160.518-**) JOYCE BARBOSA COSMO (CPF ***.867.638-**) JOAO MARCO PIRES CORREA (CPF

***.260.468-**) ADVOGADO: JULIO CESAR SILVA DO CARMO (OAB/SP 371.107)
ASSUNTO: Prestação de Contas - Contrato de Gestão - exercício de 2020.
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-09

Tratam os autos do processo **TC-019177.989.22-5** da análise da prestação de contas, relativa ao exercício de 2020, de recursos repassados em função do Contrato de Gestão nº 1/2018, no valor de R\$ 8.659.967,22, firmado entre a Prefeitura Municipal De Aracari-guama e a Organização Social Beneficente Crista de Assistência Social à Saúde e Educação - Organização Mãos Amigas. Em face da determinação contida no r. Despacho de 21-10-2024, expediu-se notificação ao **Senhor Luiz Fernando de Oliveira Pascoal** (Ex-Secretário Municipal de Saúde de Aracari-guama), para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício CGC-SEB nº 1735/2024**, as justificativas e documentos que en-

tendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidões acostadas nos eventos 410 e 412.

Isso posto, **faço notificado o Senhor Luiz Fernando de Oliveira Pascoal**, com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da última data de publicação deste despacho, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, **sob pena de julgamento dos autos no estado em que se encontra**.

E, para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas**.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

LOTANDO no Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, a partir de 06/02/2025, RAFAEL LOPES FELIX, CPF ***.459.368-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC (ATO 350/2025).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Ministério Público de Contas - MPC, MARCELO VILLELA ANTONIALI, CPF ***.519.838-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 3301/2019 (ATO 341/2025).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Corpo de Conselheiros Substitutos-Auditores, no período de 03/02 a 31/07/2025, RAFAEL ANDRADE MAGALHÃES, CPF ***.860.700-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC (ATO 349/2025).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, a partir de 06/02/2025, SERGIO BARRIOS GONÇALVES, CPF ***.050.328-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 356/2025).

DESIGNANDO PAULO MASSARI UESUGI SUGIURA, CPF ***.159.718-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para representar este Tribunal de Contas no evento *ClimateScanner*, referente ao Plano Anual 2025 da Rede *Integrar*, no dia 18/02/2025, em Brasília-DF (ATO 389/2025).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora JULIANA MARA RAMOS, CPF ***.203.268-**, SEI 9004920-14 (ATO 353/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JOSÉ EDUARDO DE MELLO BARROZA, CPF ***.573.558-**, SEI 9002668-14 (ATO 360/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor VINICIUS CHINELLATO DE MOURA E SILVA, CPF ***.040.188-**, SEI 9005158-14 (ATO 376/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LARISSA MOURA FRANZIN, CPF ***.915.608-**, SEI 9005182-14 (ATO 379/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FRANCISCO CARLOS GRANCIERI, CPF ***.858.438-**, SEI 9002931-14 (ATO 386/2025).

LOTANDO na Diretoria de Transportes - DT, a partir de 06/02/2025, SERGIO BARRIOS GONÇALVES, CPF ***.050.328-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 355/2025).

DESIGNANDO ROSE ANA CAVALLARI, CPF ***.519.548-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcel Dzulinski, por falta médica (ATO 338/2025).

DESIGNANDO ANDERSON ANDO DA SILVA, CPF ***.856.908-**, RUBENS JOSE OSELLO, CPF ***.536.568-** e ALEXANDRINO LUCAS DOS SANTOS, CPF ***.708.354-**, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0014572/2024-51, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 345/2025).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0020631/2024-21, designando como membros, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 2776/2024:

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
LEANDRO WAKAY, CPF ***.919.768-**, Gestor.
Comissão de Fiscais

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0013071/2022-46, designando como membros, todos do QSTC: RENAN VIEIRA NOVAIS, CPF ***.257.933-**, FABIO POLLASTRINI, CPF ***.157.588-**, LEANDRO WAKAY, CPF ***.919.768-** e HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, CPF ***.144.188-**, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 700/2024 (ATO 337/2025).

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

Despacho do Presidente - Extrato:

Deferrida a aprovação do tempo de serviço nos termos do pedido formulado pelo Senhor Conselheiro Marco Aurelio Bertalotti - Processo SEI nº 0008002/2025-17.